



Projeto de Lei 005/2019

Câmara Municipal de Alhandra  
PROVAVO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 005/2019  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETÁRIO

71  
Câmara Municipal de Alhandra  
PROJETO DE LEI Nº 005/2019  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETÁRIO

Alhandra-PB, 08 de Junho de 2019

**DISPÕE SOBRE OS GUARDAS E AGENTES DE TRÂNSITO A TEREM PRIORIDADE NOS BANCOS E LOCAIS DE PAGAMENTO FARDADOS EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos Guardas Municipais e Agente de Trânsito prioridade nos bancos e em Locais de pagamentos no âmbito do Município.

**Art. 2º** -.. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO BELMIRO ALVES  
Vereador

PROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 005  
10/06/2014  
Presidente  
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 005  
EM 10/06/2014  
Presidente  
1º Secretário

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*